

PARECER N° : 036/2022  
RELATOR : Alcio Roberto Ikeda Junior  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 025/2022  
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : ”Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.958, de 19 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir subsídio tarifário mensal para a operacionalização dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Adamantina e dá outras providências”.

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta à apreciação da matéria.  
**FAVORÁVEL.**

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**

Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.  
Adamantina, 27 de abril de 2022.

**RAFAEL RODRIGUES PACHECO**

Vice - Presidente

**CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Membro